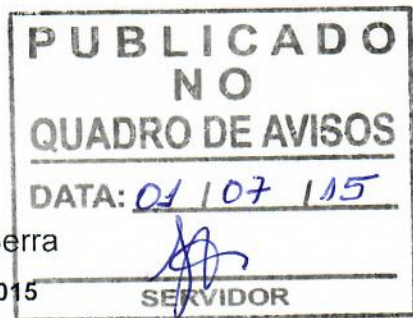




Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 003697/15 de 1 de Julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000952/14 de 25 de Novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

|                                                                                        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| (58) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50,00  |
| (56) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0001 - Material de Consumo                            | 90,00  |
| (56) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0001 - Material de Consumo                            | 150,00 |
| (58) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 131,40 |
| (56) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0001 - Material de Consumo                            | 165,00 |
| (56) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0001 - Material de Consumo                            | 863,00 |

**02.02 - DEPTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - RECURSOS PRÓPRIOS**

|                                                                                         |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| (179) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.630,00 |
| (68) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015-0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA    | 580,00   |
| (168) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.016-0001 - Material de Consumo                            | 3.129,24 |
| (170) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.016-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 70,00    |
| (168) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.016-0001 - Material de Consumo                            | 165,00   |
| (67) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-0001 - Material de Consumo                             | 390,00   |
| (67) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-0001 - Material de Consumo                             | 765,00   |
| (181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0001 - Material de Consumo                            | 2.452,00 |
| (168) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.016-0001 - Material de Consumo                            | 607,32   |

**02.03 - DEPTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - RECURSO VINCULADO**

|                                                                                         |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| (195) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.854,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

|                                                                                        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| (9) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.032-0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA    | 70,00  |
| (10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 580,00 |
| (10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 174,40 |

**04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**04.02 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE**

|                                                                                        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| (238) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0020 - Equipamentos e Material Permanete             | 1.000,00 |
| (238) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0020 - Equipamentos e Material Permanete             | 2.000,00 |
| (89) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0020 - Material de Consumo                            | 1.000,00 |
| (231) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0020 - Material de Consumo                           | 300,00   |
| (88) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.050-0020 - Diárias - Pessoal Civil                        | 1.500,00 |
| (91) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200,00   |
| (90) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0020 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 1.200,00 |
| (238) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0020 - Equipamentos e Material Permanete             | 2.000,00 |
| (238) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0020 - Equipamentos e Material Permanete             | 1.800,00 |
| (238) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0020 - Equipamentos e Material Permanete             | 200,00   |
| (91) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| (238) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0020 - Equipamentos e Material Permanete             | 1.700,00 |
| (238) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0020 - Equipamentos e Material Permanete             | 1.000,00 |

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
**DECRETO Nº 003697/15 de 1 de Julho de 2015**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**04.02 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE**

|                                                                            |          |
|----------------------------------------------------------------------------|----------|
| (238) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0020 - Equipamentos e Material Permanete | 2.000,00 |
| (238) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0020 - Equipamentos e Material Permanete | 2.000,00 |
| (238) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0020 - Equipamentos e Material Permanete | 1.000,00 |
| (89) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0020 - Material de Consumo                | 1.000,00 |

**04.05 - SMECT - VINCULADOS FEDERAIS**

|                                                                  |          |
|------------------------------------------------------------------|----------|
| (253) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.111-1020 - Diárias - Pessoal Civil | 3.000,00 |
| (254) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.111-1020 - Material de Consumo     | 826,00   |
| (254) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.111-1020 - Material de Consumo     | 2.756,78 |

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS**

|                                                                                         |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| (359) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.066-0040 - Indenizacoes e Restituicoes                    | 1.500,00 |
| (354) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.066-0040 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita   | 3.559,38 |
| (353) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-0040 - Material de Consumo                            | 585,00   |
| (356) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.320,00 |
| (353) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-0040 - Material de Consumo                            | 600,00   |
| (356) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 150,00   |
| (354) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.066-0040 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita   | 1.500,00 |
| (356) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 308,88   |
| (356) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500,00 |
| (335) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.064-0040 - Material de Consumo                            | 3.600,00 |
| (359) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.066-0040 - Indenizacoes e Restituicoes                    | 3.000,00 |

**05.02 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FONTE ESTADUAL**

|                                                                                       |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| (311) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.071-4090 - Material de Consumo                          | 2.160,00 |
| (311) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.071-4090 - Material de Consumo                          | 2.000,00 |
| (312) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.071-4090 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita | 1.531,75 |
| (311) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.071-4090 - Material de Consumo                          | 1.000,00 |

**05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL**

|                                                                                         |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| (320) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-4510 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 550,00 |
| (323) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.120-4710 - Material de Consumo                            | 300,40 |

**06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE**

**06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

|                                                              |        |
|--------------------------------------------------------------|--------|
| (125) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.044-0001 - Material de Consumo | 490,00 |
| (45) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.088-0001 - Material de Consumo  | 180,00 |
| (125) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.044-0001 - Material de Consumo | 699,53 |

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

|                                                                                       |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| (226) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.038-0001 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita | 3.750,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
**DECRETO Nº 003697/15 de 1 de Julho de 2015**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

|                                                                                         |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| (226) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.038-0001 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita   | 7.800,00         |
| (213) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.083-1083 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 500,00           |
| (226) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.038-0001 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita   | 2.800,00         |
| <b>Total Suplementação:</b>                                                             | <b>93.784,08</b> |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

|                                                                                         |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| (111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50,00    |
| (55) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.011-0001 - Diárias - Pessoal Civil                         | 131,40   |
| (111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 150,00   |
| (55) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.011-0001 - Diárias - Pessoal Civil                         | 3.129,24 |
| (55) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.011-0001 - Diárias - Pessoal Civil                         | 863,00   |
| (111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 90,00    |

**02.02 - DEPTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - RECURSOS PRÓPRIOS**

|                                                                                         |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| (183) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.452,00 |
| (181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0001 - Material de Consumo                            | 607,32   |
| (171) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-0001 - Obras e Instalações                            | 165,00   |
| (69) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 390,00   |

**02.03 - DEPTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - RECURSO VINCULADO**

|                                                                                       |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| (194) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 8.854,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

|                                                                |          |
|----------------------------------------------------------------|----------|
| (8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0001 - Material de Consumo     | 3.000,00 |
| (8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0001 - Material de Consumo     | 165,00   |
| (8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0001 - Material de Consumo     | 3.559,38 |
| (7) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.032-0001 - Diárias - Pessoal Civil | 580,00   |
| (8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0001 - Material de Consumo     | 70,00    |
| (8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0001 - Material de Consumo     | 1.500,00 |
| (8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0001 - Material de Consumo     | 70,00    |
| (8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0001 - Material de Consumo     | 600,00   |
| (8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0001 - Material de Consumo     | 174,40   |
| (8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0001 - Material de Consumo     | 1.500,00 |
| (8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0001 - Material de Consumo     | 2.800,00 |
| (7) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.032-0001 - Diárias - Pessoal Civil | 1.500,00 |
| (8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0001 - Material de Consumo     | 1.500,00 |

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 003697/15 de 1 de Julho de 2015

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**04.01 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - RECURSOS PRÓPRIOS**

|                                                                                         |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| (79) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0001 - Material de Consumo                             | 2.000,00 |
| (271) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| (79) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0001 - Material de Consumo                             | 200,00   |

**04.02 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE**

|                                                                                         |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| (234) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.051-0020 - Equipamentos e Material Permanete              | 1.200,00 |
| (233) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 300,00   |
| (238) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0020 - Equipamentos e Material Permanete              | 1.000,00 |
| (235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0020 - Material de Consumo                            | 1.500,00 |
| (238) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0020 - Equipamentos e Material Permanete              | 200,00   |
| (91) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 1.000,00 |
| (237) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| (236) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0020 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 1.800,00 |
| (235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0020 - Material de Consumo                            | 1.700,00 |
| (91) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 1.000,00 |
| (90) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0020 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA    | 2.000,00 |
| (238) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0020 - Equipamentos e Material Permanete              | 2.000,00 |
| (238) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0020 - Equipamentos e Material Permanete              | 1.000,00 |
| (238) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0020 - Equipamentos e Material Permanete              | 2.000,00 |

**04.05 - SMECT - VINCULADOS FEDERAIS**

|                                                                                         |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| (253) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.111-1020 - Diárias - Pessoal Civil                        | 826,00   |
| (255) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.111-1020 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 2.756,78 |
| (256) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.111-1020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 |

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS**

|                                                                                       |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| (336) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.064-0040 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 3.600,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|

**05.02 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FONTE ESTADUAL**

|                                                                                        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| (309) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.071-4090 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.160,00 |
| (309) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.071-4090 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| (309) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.071-4090 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.531,75 |
| (312) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.071-4090 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita  | 1.000,00 |

**05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL**

|                                                                                       |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| (319) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.069-4510 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 550,00 |
| (325) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.120-4710 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 300,40 |

**06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE**

**06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

|                                                                                         |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| (142) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.085-0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 699,53 |
| (139) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.043-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 189,00 |



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
**DECRETO Nº 003697/15 de 1 de Julho de 2015**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE**

**06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

|                                                                                         |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| (138) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.043-0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 490,00 |
| (139) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.043-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 765,00 |
| (140) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0001 - Material de Consumo                            | 580,00 |

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

|                                                                            |          |
|----------------------------------------------------------------------------|----------|
| (27) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0001 - Material de Consumo                | 2.630,00 |
| (27) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0001 - Material de Consumo                | 3.320,00 |
| (214) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.083-1083 - Equipamentos e Material Permanete | 500,00   |
| (27) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0001 - Material de Consumo                | 150,00   |
| (27) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0001 - Material de Consumo                | 308,88   |
| (27) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0001 - Material de Consumo                | 3.750,00 |
| (27) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0001 - Material de Consumo                | 585,00   |
| (32) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.075-0001 - Equipamentos e Material Permanete  | 7.800,00 |

**Total Anulação:** 93.784,08

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2015.**

  
\_\_\_\_\_  
**Ivan Schieffelfein**  
**Prefeito Municipal**